



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**EDITAL Nº 002/2020 – POSEDUC/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatas para o Mestrado em Educação.

**1) DAS VAGAS**

O POSEDUC oferece **27** vagas para o Mestrado em Educação, assim distribuídas: **25 vagas** para o público em geral e **02 vagas** para professores e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. As vagas estão distribuídas entre três linhas de pesquisa, a saber:

**1.1) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente**

<b>DOCENTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Antonia Batista Marques	<b>02</b>
Francisco Canindé da Silva	<b>04</b>
Júlio Ribeiro Soares	<b>02</b>
Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro	<b>01</b>
Meyre-Ester Barbosa de Oliveira	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>

**1.2) Políticas e Gestão da Educação**

<b>DOCENTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Allan Solano Souza	<b>01</b>
Arlene Maria Soares de Medeiros	<b>01</b>
Márcia Betânia de Oliveira	<b>02</b>
Maria Edgleuma de Andrade	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

### 1.3) Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

<b>DOCENTES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	<b>04</b>
Francisca Maria Gomes Cabral Soares	<b>02</b>
Giovana Carla Cardoso Amorim	<b>02</b>
Hélio Júnior Rocha de Lima	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

1.4) Mais detalhes sobre a produção acadêmica e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes poderão ser obtidos por meio do acesso ao *Currículo Lattes* de cada docente, disponíveis no site do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc/default.asp?item=poseduc-docentes>

## 2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender as exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

### 2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos

- a) Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;
- b) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- c) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, revalidados por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- d) Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

### 2.2) Período e horário

- a) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, no período de **16 a 31/03/2020**, no link [https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- b) Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão.

### 2.3) Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, **depositado nominalmente, ou por transferência bancária**, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). **NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO POR ENVELOPE EM AUTOATENDIMENTO. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;**

**Obs1.:** Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).

**Obs2.:** Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) **necessariamente digitado e devidamente assinado**. O formulário está disponível no link na página do POSEDUC, no item [Seleções](#);
- c) Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
- d) Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei;
- e) Histórico escolar integralizado da graduação;
- f) Carteira de identidade (RG). **Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação**;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros ;
- i) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- j) Certidão de quitação eleitoral, a ser retirada no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- k) Para candidatos vinculados ao IFRN, declaração de vínculo com a instituição.

### **3) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1) Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital;

3.2) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (ANEXO V);

3.3) O candidato com deficiência que não desejar o tratamento diferenciado terá o seu direito respeitado, sendo alocado em sala comum, porém, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial;

3.4) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação;

3.5) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com

os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

#### **4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Aplica-se o remanejamento de vagas conforme o subitem 4.1 deste Edital.

##### **4.1) Candidatos vinculados ao IFRN**

- a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao IFRN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

#### **5) DA PRÉ-SELEÇÃO**

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

##### **5.1) Da condição de deferimento da inscrição**

- a) A ausência de quaisquer dos documentos acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas
- c) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)), a partir do dia **20 de abril de 2020**.

#### **6) DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

A seleção será constituída das seguintes etapas: prova escrita, análise do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do *Curriculum Lattes*.

##### **6.1) Prova escrita, de caráter eliminatório**

- 6.1.1 A prova escrita de conteúdo específico versará sobre temática(s) contemplada(s) nas referências sugeridas neste Edital (ANEXO III), devendo o candidato produzir um texto argumentativo, conforme solicitado no enunciado da referida prova;
- 6.1.2 A **prova escrita** será realizada no dia **23 de abril de 2020** e terá duração de **04 (quatro)** horas, no horário das **13h30 às 17h30**, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59625-620, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;
- 6.1.3 A distribuição das salas de aplicação da prova será divulgada na página do POSEDUC <http://propeg.uern.br/poseduc>, no dia anterior ao da realização da prova;
- 6.1.4 O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das **13h00min às 13h30min** (horário oficial local);

- 6.1.5 É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova **30 minutos** antes do horário estabelecido, tempo esse destinado à identificação dos candidatos;
- 6.1.6 O candidato que chegar após as **13h30min** não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.7 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 6.1.8 Para ter acesso às salas das provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação pessoal original com foto;
- 6.1.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas;
- 6.1.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente;
- 6.1.11 A presença do candidato será computada por sua assinatura na Folha de Frequência ao apresentar documento de identificação para acesso à sala;
- 6.1.12** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas **por, no mínimo, uma hora após o seu início;**
- 6.1.13 A inobservância do item anterior (6.1.12) acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- 6.1.14 Durante a realização da prova escrita, **não será permitida consulta** a qualquer aparelho eletrônico, a material bibliográfico, as anotações pessoais ou comunicar-se com qualquer pessoa;
- 6.1.15** A prova deverá ser escrita com caneta esferográfica azul ou preta. **É proibido o uso de corretor líquido ou equivalente;**
- 6.1.16 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, corretivo, borracha, óculos escuros;
- 6.1.17 O POSEDUC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 6.1.16 deste Edital no dia de realização da prova. Se o candidato levar deverá entregar ao fiscal de sala ou colocar embaixo da carteira e manter telefone celular ou quaisquer equipamentos eletrônicos desligados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- 6.1.18 Para a realização da prova escrita de conteúdo específico, o candidato poderá utilizar, no máximo, quatro laudas, devidamente carimbadas, para elaborar sua resposta. Poderá receber, ainda, no máximo, quatro laudas de papel para rascunho, devidamente carimbadas;

6.1.19 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas escritas, usando aparelho celular, equipamento eletrônico (relógio, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar) ou material bibliográfico;
- b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- c) perturbar a disciplina e a ordem dos trabalhos ou desacatar a quem esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar as folhas das provas e de rascunho ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal, membro ou representante da comissão de seleção;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas utilizadas para rascunho;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- h) assinar seu nome na prova.

6.1.20 Antes da realização da prova escrita de conteúdo específico, serão distribuídos códigos numéricos para identificação individual e sigilosa dos candidatos;

6.1.21 A prova escrita tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores, sendo a discrepância superior a 02 (dois) pontos repassados para apreciação de um terceiro examinador;

6.1.22 Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova escrita;

6.1.23 A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:

a) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);

b) Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos).

## 6.2) Análise de projeto de pesquisa

6.2.1 Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias **21 e 22 de maio de 2020**, no horário de **08h00 às 14h00**, na Secretaria do POSEDUC, **02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em CD do projeto de pesquisa** (ANEXO IV), com linha de pesquisa definida, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, sob pena de

desclassificação;

- 6.2.2 O projeto de pesquisa será analisado de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em conta a pertinência do projeto à linha de pesquisa à qual se vincula e às temáticas investigadas pelos docentes de cada linha;
- 6.2.3 O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética de 2 (dois) examinadores;
- 6.2.4 O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios:
- Adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (3,0 pontos);
  - Aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
  - Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto (4,0 pontos);
  - Viabilidade de realização no prazo de dois anos (1,0 pontos);
  - Compatibilidade com os projetos de pesquisas desenvolvido na linhas

### 6.3) Defesa do projeto de pesquisa

- 6.3.1 As defesas do projeto de pesquisa serão realizadas no período de **22 de junho a 03 de julho de 2020**, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br));
- 6.3.2 Os candidatos aprovados na análise dos projetos de pesquisa deverão comparecer à Secretaria do POSEDUC **com 01(uma) hora de antecedência** no dia e horário de sua defesa do projeto de pesquisa. Tempo esse destinado à identificação dos candidatos e a entrega de cópia do *Curriculum Lattes*, acompanhados dos documentos comprobatórios;
- 6.3.3 A defesa do projeto é eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima e 10,0 (dez) a nota máxima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores;
- 6.3.4 A duração máxima da arguição será de 30 minutos, na qual os candidatos deverão fazer uma **defesa oral** do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora, de modo que não se fará necessário levar comprovantes, computadores, apresentações, etc;
- 6.3.5 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia, local e horário divulgado, implicará na sua eliminação automática;
- 6.3.6 A defesa do projeto de pesquisa será avaliada a partir dos seguintes critérios:
- Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (3,0 pontos);
  - Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (3,0 pontos);

- c) Domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (2,5 pontos);
- d) Afinidade com a Linha de Pesquisa (1,5 pontos);

#### 6.4 Análise do *Curriculum Lattes*

6.4.1 A análise do *Curriculum* – modelo Plataforma *Lattes* – avaliará o candidato quanto:

- a) À formação acadêmica;
- b) À produção técnica científica;
- c) Às atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- d) Às demais atividades;

6.4.2 No dia da sua defesa do projeto de pesquisa, o candidato deverá entregar na secretaria do POSEDUC 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes* preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq, com cópias dos documentos comprobatórios originais. Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos **últimos** 03(três) anos (2016, 2017, 2018);

6.4.3 Apenas as cópias dos documentos relacionados com a tabela do **Anexo II** deste edital devem ser anexadas ao Currículo para fins da Avaliação Curricular. A organização dos documentos a serem anexados deve seguir também a ordem disposta na mesma tabela citada. Para efeitos de pontuação de publicação de artigos científicos em periódicos, livros ou anais, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras e das duas últimas páginas dos artigos.

#### 6.5 Prova de proficiência

6.5.1. O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado em prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2. O exame de proficiência visa a avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso.

6.5.3. Caso o candidato já possua comprovação de proficiência, deverá apresentá-la observando-se o prazo estabelecido no item 6.5.2 deste edital.

6.5.4 Só serão considerados os Exames de Proficiência realizados em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou de institutos de línguas ou Departamentos autorizados e/ou reconhecidos pelas leis brasileiras. Só serão aceitos documentos de aprovação que foram emitidos no período de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data de realização do exame.

6.5.5 Caso o candidato seja aprovado em exame de proficiência que utilize outro parâmetro de desempenho, diferente da média 7,0 (sete), será considerado compatível com a média mínima



do programa.

## 7) DA APROVAÇÃO

Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3.

### 7.1 ) Da classificação e aprovação

- a) Para efeitos de classificação, à média ponderada será somada a nota obtida pelo candidato no item 6.4, resultando daí a média final;
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada;
- c) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

## 8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo que possam garantir a lisura do processo.

### 8.1 )Bancas examinadoras

- a) O processo seletivo será organizado por meio de bancas constituídas por professores permanentes e suplentes indicados pelo Colegiado do POSEDUC.

### 8.2 )Aplicação e correção das provas

- a) Tanto na aplicação como na correção da prova escrita, o anonimato do candidato será sempre preservado.

## 9) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	06 de março de 2020
Período de inscrição	16 a 31 de março de 2020
Homologação das inscrições	20 de abril de 2020
Prova Escrita	23 de abril de 2020
Resultado da Prova Escrita	11 de maio de 2020
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	12 e 13 de maio de 2020
Resultado da Interposição de recurso	18 de maio de 2020
Entrega dos Projetos de Pesquisa	21 e 22 de maio de 2020
Análise dos Projetos de Pesquisa	23 de maio a 08 de junho de 2020
Resultado dos Projetos de Pesquisa	09 de junho de 2020
Divulgação do calendário de defesas do projeto de pesquisa	09 de junho de 2020
Entrega dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i>	22 de junho a 03 de julho de 2020
Defesas do projeto de pesquisa	22 de junho a 03 de julho de 2020

Resultado Final	24 de julho de 2020
Matrícula dos Aprovados	03 e 04 de agosto de 2020
Início das aulas do semestre 2020.2	24 de agosto de 2020

## 10) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 11) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

### 11.1) Da apresentação dos recursos

- a) Os recursos deverão ser apresentados, **pessoalmente**, por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC.

## 12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

### 12.1) Do dia, horário e local de matrícula

- a) As matrículas serão realizadas, exclusivamente, via internet no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, nos dias 03 e 04 de agosto de 2020;

### 12.2) Das aulas

- a) O início das aulas está previsto o dia **24 de agosto de 2020**, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;
- b) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Mossoró, 06 de março de 2020.



Prof.ª Dr.ª Maria Edgleuma de Andrade  
Coordenadora do Mestrado em Educação  
Portaria 0679/2018 – GR/UERN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

FOTO 3X4

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Raça/cor: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ N.º/Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
DDD/TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

### 3. DADOS PROFISSIONAIS

Área de atuação hoje: ( ) Educ. Básica ( ) Educ. Superior ( ) Outro: \_\_\_\_\_  
Instituição onde trabalha: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
N.º: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Vínculo Funcional: ( ) Efetivo ( ) Temporário ( ) Carteira Assinada ( ) Prestação de Serviço  
Carga horária semanal de trabalho: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h ( ) Outra: \_\_\_\_\_

### 4. ESCOLARIDADE

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

### 5. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- ( ) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente  
( ) Políticas e Gestão da Educação  
( ) Práticas Educativas, Cultura, Diversidade e Inclusão

### 6. PROVÁVEIS ORIENTADORES (sugira, em sua ordem de preferência, quem você gostaria que fosse seu orientador)

1º) \_\_\_\_\_  
2º) \_\_\_\_\_

### 7. LÍNGUA ESTRANGEIRA EM QUE PRETENDE SER EXAMINADO

- ( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL

### 8. CONCORRÊNCIA

- ( ) GERAL ( ) CANDIDATOS VINCULADOS AO IFRN

### 9. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Educação, previstos no Edital nº 002/2020-POSEDUC, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**  
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN  
Telefone: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES**

ITEM	Pontuação padrão
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
Especialização(mínimo de carga-horária=360h)	<b>10</b>
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA</b>	
Artigo publicado em periódico qualis A1	<b>100</b>
Artigo publicado em periódico qualis A2	<b>85</b>
Artigo publicado em periódico qualis A3	<b>75</b>
Artigo publicado em periódico qualis A4	<b>60</b>
Artigo publicado em periódico qualis B1	<b>55</b>
Artigo publicado em periódico qualis B2	<b>40</b>
Artigo publicado em periódico qualis B3	<b>25</b>
Artigo publicado em periódico qualis B4	<b>10</b>
Livro autoral com ISBN	<b>30</b>
Capítulo de livro com ISBN	<b>20</b>
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>12</b>
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>10</b>
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>5</b>
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>2</b>
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>5</b>
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>4</b>
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>3</b>
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>2</b>
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>3</b>
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>2</b>
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>1</b>
Resumos simples publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>0,5</b>
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>	
Educação Básica (por ano) ( <b>máximo 5</b> )	<b>1</b>
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) ( <b>máximo 10</b> )	<b>2</b>
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>1</b>
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	<b>2</b>
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>	
Orientações de TCC ( <b>máximo 3</b> )	<b>2</b>
Participação em bancas de TCC ( <b>máximo 3</b> )	<b>1</b>

Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos ( <b>máximo 3</b> )	<b>1</b>
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia ( <b>máximo 3</b> )	<b>3</b>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS**

- 1) DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997. Disponível em <http://www.cisc.org.br/portal/biblioteca/socespetaculo.pdf>
- 2) Revista Retratos da Escola. Dossiê: A BNCC e a formação de professores: concepções, tensões, atores e estratégias. v. 13, n. 25 (2019). Disponível em <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/35>



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.625-620 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: [educacao@mestrado.uern.br](mailto:educacao@mestrado.uern.br)

**ANEXO IV – PROJETO DE PESQUISA**

- TEMA
- PROBLEMA DE PESQUISA
- OBJETIVOS (Geral e Específicos)
- JUSTIFICATIVA
- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- METODOLOGIA
- CRONOGRAMA DE TRABALHO
- REFERÊNCIAS

Obs.: máximo de 10(dez) páginas, sem contar elementos pré-textuais e referências

